

Castello Branco, João Cox Neto, Paulo Cesar de Souza e Silva, Nívio Ziviani, Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Leonardo Pietro Antonelli, Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, Rodrigo de Mesquita Pereira e Rosângela Buzanelli Torres.

Item VI: Foi eleito, pela maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro **Eduardo Bacellar Leal Ferreira**, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Item VII: pelo voto da maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), foi aprovada a fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal da Companhia para o período de gestão que vai até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Item VIII: antes de proceder a cada uma das votações em separado pelos acionistas minoritários e preferencialistas, para as eleições para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, o Presidente da Assembleia ressaltou a orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 02/2020, que prescreve competir a cada entidade de previdência privada complementar avaliar se seu voto, em alguma medida, sofre influência do acionista controlador da Petrobras e que, caso decida por votar na eleição em separado, deverá estar apta a apresentar, se questionada após a Assembleia, elementos que permitam demonstrar que não houve a citada influência. Também antes de proceder a cada uma das votações em separado pelos acionistas minoritários e preferencialistas, para as eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal, o Presidente da Assembleia ressaltou que eventuais candidaturas apresentadas durante a Assembleia deveriam atender aos requisitos e impedimentos legais e estatutários aplicáveis, devendo vir acompanhadas dos formulários preenchidos e da documentação comprobatória pertinentes, os quais, se apresentados, seriam analisados durante a Assembleia Geral Ordinária pelo Secretário da Mesa, na forma do artigo 22, § 4º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Foram eleitos, pela maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), em conformidade com o voto da União, como membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, a Senhora **Agnes Maria de Aragão da Costa**, brasileira, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, economista, casada, com domicílio na SQS 203, bloco H, apartamento 203, Asa Sul, na cidade de Brasília, DF, CEP 70233-080, portadora da identidade nº 11869726-7, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP/RJ, e do CPF nº 080.909.187-94, tendo como suplente o Senhor **Jairiz Eloi de Sousa Paulista**, brasileiro, natural da cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, administrador, casado, com domicílio na CAS Chácara 122, Lote 01-A, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72115-000, portador da identidade nº 283847, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 059.622.001-44; e o Senhor **Sergio Henrique Lopes de Sousa**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, administrador, casado, com domicílio na SQSW 504, bloco E, apartamento 306, Setor Sudoeste, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70673-505, portador da identidade nº 396.723, expedida pela Marinha do Brasil, e do CPF nº 884.939.707-00, tendo como suplente o Senhor **Alan Sampaio Santos**, brasileiro, natural da cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, casado, com domicílio na SQNW 108, bloco B, apartamento 212, Setor Noroeste, Brasília, DF, CEP 70686-160, portador da identidade nº 027581812-8, expedida pelo Exército Brasileiro, e do CPF nº 769.511.207-06. Foram também eleitos, pela maioria dos acionistas presentes (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), em conformidade com o voto da União, como membros do Conselho Fiscal da Companhia indicados pelo Tesouro Nacional, o Senhor **José Franco Medeiros de Moraes**, brasileiro, natural da cidade de Brasília, Distrito Federal, economista, mantendo união estável, com domicílio na SQN 213, bloco A, apartamento 504, Asa Norte, na cidade de Brasília, DF, CEP 70864-020, portador da identidade nº 817.921, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 665.559.571-15, tendo como suplente a Senhora **Gildenora Batista Dantas Milhomem**, brasileira, natural da cidade de Brasília, Distrito Federal, contadora, casada, com domicílio na SQS 210, bloco K, apartamento 104, Asa Sul, na cidade de Brasília, DF, CEP 70273-110, portadora da identidade nº 764.269, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 368.724.071-15. A seguir, na forma prevista no artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações, com abstenção da União, foi eleito, por maioria (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), pelo voto em separado dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o Senhor **Marcelo Gasparino da Silva**, brasileiro, natural da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, advogado, casado, com domicílio na Rua Esteves Júnior nº 605, apartamento 1411, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, CEP 88015-130, portador da identidade nº 2302967, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 807.383.469-34, tendo como suplente o Senhor **Paulo Roberto Evangelista de Lima**, brasileiro, natural da cidade de Cumari, Estado de Goiás, administrador, casado, com domicílio na SHIS QI 13, conjunto 8, casa 17, Lago Sul, na cidade de Brasília, DF, CEP 71635-080, portador da identidade nº 580976, expedida pelo DGPC/GO, e do CPF nº 117.512.661-68. Também na forma prevista no artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações, foi eleito, por maioria (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção da União, pelo voto em separado de acionistas detentores de ações preferenciais, para membro do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o Senhor **Daniel Alves Ferreira**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, advogado, casado, com domicílio na Rua Doutor Fernandes Coelho nº 85, 6º andar, na cidade de São Paulo, SP, CEP 05423-040, portador da identidade nº 10.933.833, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 205.862.458-04, tendo como suplente o Senhor **Fabrizio Santos Debortoli**, brasileiro, natural da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, contador, casado, com domicílio na Rodovia SC 407 nº 11326, Beira Rio, na cidade de Biguaçu, SC, CEP 88164-183, portador da identidade nº 3573560, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 027.664.219-80. Exceto pelo Senhor **Fabrizio Santos Debortoli**, cuja indicação foi analisada pelo Secretário da Mesa na forma do § 4º do artigo 22 do Decreto nº 8.945 de 2016 e considerada apta a eleição, o Comitê de Pessoas da Petrobras realizou a avaliação de todos os demais candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia e concluiu que, com exceção do Senhor **Daniel Alves Ferreira**, os demais candidatos atendem aos requisitos para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal, não se verificando vedação ou impedimento de qualquer natureza. Especificamente em relação ao Senhor **Daniel Alves Ferreira**, o Presidente da Assembleia informou que esse deverá diligenciar o equacionamento da pendência indicada pelo Comitê de Pessoas.

Item IX: foi aprovada, por maioria (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos administradores, em conformidade com o voto da União, proferido de acordo com orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) constante da Nota Técnica SEI nº 26922/2020/ME, de 8 de julho de 2020, e em observância ao disposto no Decreto nº 9.745, de 2019, anexo I, artigo 98, inciso VI, alíneas "d", "e" e "f" e inciso XII, a remuneração global dos administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, da seguinte forma: a) fixado em até R\$43.343.436,91 o montante global a ser pago aos administradores da Petrobras, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; b) fixadas em até R\$1.235.599,05 a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$1.744.375,13 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria Estatutário, em até R\$2.791.000,21 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado, e em até R\$1.395.500,11 a remuneração dos demais Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; c) fixados os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixados os honorários mensais do Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado em 40% da remuneração média mensal dos membros

da Diretoria Executiva e para os demais membros desses Comitês o honorário mensal correspondente a 30% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) fixados os honorários mensais dos membros dos demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração em 50% do honorário mensal de membro do Conselho de Administração da Petrobras, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; f) recomendada a observância dos limites individuais definidos pela SEST, em tabela por ela fornecida, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se aos limites definidos nas alíneas "a" e "b"; g) vedado expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; h) vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, artigo 152; i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; k) condicionou o pagamento da "quarentena" aos membros da Diretoria Executiva à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente; l) esclareceu que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; m) condicionou o pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST; n) aplicação, se for o caso, de reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e o) condicionou o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo 202, §3º da CF/88 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, à uma hora e cinquenta e quatro minutos do dia 23 de julho de 2020, a Assembleia Geral Ordinária e, posteriormente, lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente desta Assembleia Geral Ordinária, Francisco da Costa e Silva, pela Representante da União, Maria Teresa Pereira Lima, pela Representante do JP Morgan - Depository Receipts, Clara Calazans da Silva Nascimento Eloy, e pelo Secretário desta Assembleia Geral Ordinária, João Gonçalves Gabriel. Era o que continham as páginas 53 a 68 do Livro 14, destinado ao registro das Atas das Assembleias Gerais de Acionistas da Petrobras Brasileiro S.A. - Petrobras, de onde se extraiu a presente cópia autêntica, digitada por mim, Nathália Ianni Ribeiro e que vai conferida e encerrada por mim, João Gonçalves Gabriel, Secretário-Geral da Petrobras. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.

VI. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES DURANTE A ASSEMBLEIA:

Estão consignadas as seguintes manifestações: - Acionista Mario Alberto Dal Zot manifestou-se pela abstenção nos itens I e III da Ordem do Dia e contrariamente ao item II, neste último por entender que o orçamento de capital está muito concentrado no segmento de E&P; - Acionista Renato Sobral Pires Chaves manifestou-se favoravelmente aos itens I, V e VII; pela abstenção nos itens II e VI e contrariamente aos itens IV, este por considerar excessivo o número de 11 membros para o Conselho de Administração, e IX da Ordem do Dia; manifestou-se ainda pela eleição, no item VIII, dos Senhores Marcelo Gasparino da Silva e Paulo Roberto Evangelista de Lima como membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, e do Senhor Daniel Alves, indicado pelo acionistas detentores de ações preferenciais; - Acionista BB DTMV, representada nesta Assembleia pela senhora Rachel Siciliano Machado Camões, manifestou-se pela abstenção nos itens I, II, III, IV, VI e IX da Ordem do Dia; e pela eleição, no item V, como membros do Conselho de Administração, do Senhor Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, indicado pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, e da Senhora Sonia Julia Sulzbeck Villalobos, indicada pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais; - Acionista Banco Safra, representado nesta Assembleia pelo Senhor Danilo Adriano Berbert, manifestou-se pela abstenção no item III da Ordem do Dia; e pela eleição, no item V, da Senhora Sonia Julia Sulzbeck Villalobos, indicada pelo acionistas detentores de ações preferenciais, com reserva de 12,20% do total de votos constante do Boletim de Voto a Distância para a eleição do Senhor Rodrigo de Mesquita Pereira como conselheiro indicado por acionistas detentores de ações preferenciais; e absteve-se de votar no item V da Ordem do Dia, em relação à eleição em separado de membro do Conselho de Administração indicado por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; - Acionistas Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia e Banclass Fundo de Investimento em Ações, representado nesta Assembleia pela Senhora Michele da Silva Gonsales, manifestou-se favoravelmente aos itens VI e VIII da Ordem do Dia; pela eleição, no item V da Ordem do Dia, do Senhor Rodrigo de Mesquita Pereira, indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais; pela eleição, no item VIII da Ordem do Dia, dos Senhores Marcelo Gasparino da Silva e Paulo Roberto Evangelista de Lima, como membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal indicados pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, e do Senhor Daniel Alves, indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais. A representante também registrou discordância quanto ao conflito de interesses apontado pelo Comitê de Pessoas em relação ao Senhor Leonardo Pietro Antonelli, pontuando seu entendimento de que o conflito não existe mais pois houve um acordo já homologado em juízo em um processo onde o candidato figurou como advogado, já tendo sido extinto esse processo; e fez indagações sobre o processo de voto múltiplo, com esclarecimento pela mesa de que os votos recebidos antecipadamente por meio do boletim de voto a distância poderiam eventualmente ser alterados pelos acionistas presentes à Assembleia que quisessem proceder a tal alteração; - Acionista Leblon Equities, representado nesta Assembleia pelo Senhor Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, manifestou-se, no item V da Ordem do Dia, pela eleição da Senhora Sonia Julia Sulzbeck Villalobos, indicada pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais; - Acionista BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), representado nesta Assembleia pelo Senhor Ricardo Portella Santos Parra Viagas, o qual registrou que, por compromisso firmado com a Comissão de Valores Mobiliários, o acionista BNDESPAR não pode participar das votações em separado das vagas destinadas aos acionistas não controladores detentores de ações ordinárias e preferenciais, manifestando-se favoravelmente aos candidatos indicados pelo acionista controlador no item V da Ordem do Dia; e contrariamente ao item IX. O representante solicitou, ainda, que o item 7.5 do Boletim de Voto a Distância encaminhado anteriormente pelo Acionista BNDESPAR fosse retificado para que se considerasse voto contrário em relação ao pedido de voto múltiplo. Com relação a esta última solicitação, o Presidente da Assembleia esclareceu que naquele momento a retificação não seria mais possível, posto que o processo de eleição do Conselho de Administração já estava em curso, inclusive já tendo sido colhidos os votos da eleição em separado para a eleição do membro do Conselho de Administração indicado pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. O Presidente destacou que os votos utilizados no processo de eleição em separado haviam sido distribuídos considerando-se cenário de voto múltiplo. Por fim, acrescentou que, ainda que fosse aceito o pedido da BNDESPAR, o percentual do capital social com direito a voto detido por essa acionista, de 0,24%, não teria o condão de reverter a adoção desse processo de votação. O representante registrou, ainda, ter enfrentado momentaneamente falha técnica para se manter conectado à Assembleia; - Acionista Caixa

Econômica Federal (CEF), representada nesta Assembleia pelo senhor Vítor Sodre, que esclareceu dúvidas quanto à suficiência do envio prévio da planilha de votos para o cômputo dos votos nesta Assembleia e manifestou-se pela eleição, no item V da Ordem do Dia, como membros do Conselho de Administração, do Senhor Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, indicado pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, e da Senhora Sonia Julia Sulzbeck Villalobos, indicada pelos acionistas detentores de ações preferenciais, abstando-se de votar na eleição por voto múltiplo; - Acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), representada nesta Assembleia pelo Senhor Silvio Moura de Oliveira, que esclareceu dúvidas quanto à suficiência do envio prévio da planilha de votos para o cômputo dos votos nesta Assembleia e ratificou sua abstenção em relação ao item VIII da Ordem do Dia; - O Conselheiro Fiscal Marcelo Gasparino da Silva, que questionou a demora do processo de votação para o Conselho de Administração e solicitou que fossem arquivados os e-mails recebidos dos acionistas para que possam, se necessário, serem verificados; e - O Conselheiro Fiscal Daniel Alves Ferreira, que solicitou esclarecimentos quanto ao processo de eleição por voto múltiplo.

VII. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Companhia, em atenção ao artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei de Sociedades por Ações, os seguintes documentos: - "Procuração e manifestação de voto do **J.P. Morgan - American Depository Receipts**, Instituição Depositária no exterior, emissor de ADR's representativos de ações da Companhia, representado nesta Assembleia pela Senhora **Clara Calazans da Silva Nascimento Eloy** relatando as manifestações dos titulares de **ADR representativas de ações ordinárias: favorável (item I - 797.347.688 / item II - 866.391.540 / item III - 866.162.310 / item IV - 865.964.502 / item V - em relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador - 370.024.324; caso um ou mais candidatos que compõem a chapa escolhida deixem de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida - 332.553.240; em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa indicados pelo acionista controlador - 323.404.889; em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa indicados pelo acionista controlador e pelo membro indicado acionista minoritário - 55.380.122; em relação ao candidato indicado por acionista minoritário titular de ação ordinária - 494.969.598 / item VI - 851.397.090 / item VII - 867.058.926 / item VIII - em relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador - 362.969.304; caso um ou mais candidatos que compõem a chapa deixem de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações continuarão sendo conferidos à chapa - 332.685.330; em relação aos candidatos indicados por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias - 803.834.762 / item IX - 505.562.392); **contra (item I - 46.770.406 / item II - 423.614 / item III - 472.708 / item IV - 1.031.764 / item V - em relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador - 25.544.488; caso um ou mais candidatos que compõem a chapa escolhida deixem de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações não podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida - 534.563.688; em relação ao candidato indicado por acionista minoritário titular de ação ordinária - 4.534.518 / item VI - 16.814.824 / item VII - 615.552 / item VIII - em relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador - 57.131.014; caso um ou mais candidatos que compõem a chapa deixem de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações não continuarão sendo conferidos à chapa escolhida - 534.388.060, em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação ordinária - 12.254.058 / item IX - 360.050.626); e **abstando-se de votar (item I - 38.143.122 / item II - 15.446.062 / item III - 15.626.198 / item IV - 15.264.950 / item V - em relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador - 486.692.404; caso um ou mais candidatos que compõem a chapa escolhida deixem de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? - 15.187.826, em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação ordinária - 66.172.396 / item IX - 16.648.198); e manifestações dos titulares de **ADR representativas de ações preferenciais: favorável (item V - à indicação da Senhora Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 406.765.235 e à indicação do Senhor Rodrigo de Mesquita Pereira - 32.681.840 / item VIII - em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação preferencial - 109.452); e abstando-se de votar (item V - à indicação da Senhora Sonia Julia Sulzbeck Villalobos - 64.830.510 e à indicação do Senhor Rodrigo de Mesquita Pereira - 424.475.463 / item VIII - em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação preferencial - 6.805.660); - "Listagem de voto dos fundos custodiados pelo **Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Itaú Unibanco S.A. - ANBID 34, Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., e BNP Paribas Asset Management Brasil LTDA.**; - "Boletim de voto a distância; - "Manifestação do acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR recomendando, como boa prática de governança corporativa, que se evite, nas futuras assembleias destinadas a eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, a indicação de Diretores da Companhia, Conselheiros ou ex-Conselheiros de companhias controladas pela Petrobras nos últimos três anos e Conselheiros com potencial conflito de interesses em matérias tratadas no âmbito do Conselho de Administração; e - Manifestação do acionista Mario Alberto Dal Zot contrária à proposta de orçamento de capital relativo ao exercício de 2020 da Companhia.********

Mapa sintético de votação relativo à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Deliberação ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **A favor** 5.176.912.887 / **Contra** 46.770.406 / **Abstenção** 1.280.118.391. Proposta de Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2020. **A favor** 5.395.617.179/ **Contra** 423.634/ **Abstenção** 1.107.760.871. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2019. **A favor** 5.395.196.481/ **Contra** 472.708/ **Abstenção** 1.108.132.495. Proposta de fixação de 11 (onze) membros do Conselho de Administração. **A favor** 5.395.200.161/ **Contra** 1.031.769/ **Abstenção** 1.107.569.754. Eleição de membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo. Eduardo Bacellar Leal Ferreira. Nº de Votos 5.264.850.190 (*)/ Roberto da Cunha Castello Branco. Nº de Votos 5.264.850.190 (*)/ Paulo Cesar de Souza e Silva. Nº de Votos 5.262.706.965 (*)/ João Cox Neto. Nº de Votos 5.236.529.563 (*)/ Ruy Flaks Schneider Nº de Votos 5.236.529.563 (*)/ Leonardo Pietro Antonelli Nº de Votos 467.909.563 (**)/ Nívio Ziviani. Nº de Votos 424.813.075 (**)/ Omar Carneiro da Cunha Sobrinho. Nº de Votos 421.272.997 (**)/ Maria Cláudia Mello Guimarães. Nº de Votos 55.805.848 (**). Eleição em separado por acionistas minoritários de membro para o Conselho de Administração. Marcelo Mesquita Siqueira Filho **A favor** 611.474.588/ **Contra**